

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013

N.º 03

DATA: Oito de novembro do ano de dois mil e treze.-----

HORA: Nove horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Sala de reuniões dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP), e Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM: Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de 25.10.2013, com o seguinte teor: “Nos termos das disposições conjugadas da alínea m), da Lei 2/2007, do artigo 106º da Lei 5/2004 - Lei das Comunicações Eletrónicas - alterada pelo Decreto-Lei n.º 258/2009, e artigo 12.º da Lei 123/2009, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações acessíveis ao público em local fixo, para todos os clientes finais do município.-----

2013.11.08

O percentual é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

O valor da TMDP cobrado é entregue aos municípios pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem de infraestruturas necessárias à prestação do serviço.-----

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre a aplicação de TMDP, estabelecer o respetivo percentual a submeter à Assembleia Municipal para aprovação (alínea m), do artigo 10.º da Lei 2/2007; alínea e), do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei 169/99.-----

Mais se informa que nos anos anteriores não foi estabelecida a aplicação de TMDP, por opção política - entendimento de que o valor a obter não tinha significado.”-----

Em tempo veio, informou ainda que não existe possibilidade de fazer um cálculo do valor a receber uma vez que o mesmo é efetuado pelas operadoras, de qualquer modo a DFCEG informou relativamente aos valores que pelas mesmas foi enviado.-----

Em 01.11.2013, o Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, informou que nos anos em que foi aplicada a TMDP foram recebidos os seguintes valores: 2005 - € 1.490,92; 2006 - € 1.823,03; 2007 - € 5096,04.-----

O Sr. Presidente da Câmara, dado o facto de ser impossível controlar se a receita cobrada pelas operadoras corresponde à verba efetivamente enviada aos municípios, propôs a não aplicação da taxa municipal de direitos de passagem, proposta designada com a letra A.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins apresentou a seguinte proposta, designada com a letra B: “Tendo em conta que as empresas que prestam serviços

2013.11.08

de redes e comunicações recebem diretamente do consumidor final um percentual que, obtendo lucros crescentes, pouco ou nada retribuem aos municípios, defendo que a taxa municipal de direitos de passagem a pagar ao município seja de 0,25%.”-----

Colocada a votação a proposta B, obteve-se um voto a favor, do Sr. Vereador do PS e seis votos contra, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP e do PPD/PSD;-----

Colocada a votação a proposta A, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, obteve-se seis votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores do CDS/PP e do PPD/PSD, e um voto contra do Sr. Vereador do PS;-----

Nestes termos, deliberou a Câmara Municipal por maioria não aplicar a taxa municipal de direitos de passagem.-----

2. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLETA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) NO ANO DE 2013:

Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e Controlo de Gestão, datada de 24.10.2013, com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

Para os efeitos de aplicação do acima disposto, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a €50.000,00, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa

2013.11.08

salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional.-----

Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50 % da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios acima mencionados, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais.-----

A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00.-----

A deliberação deve ser comunicada por via eletrónica à Direção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Caso essa comunicação seja recebida para além do prazo nele estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama. A par desta comunicação é ainda obrigação dos municípios divulgar as respetivas taxas, quer em formato de papel em local visível nos edifícios da câmara municipal e da assembleia municipal, quer no respetivo sítio da Internet.- -

No que diz respeito aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo, nos dois últimos anos, sido também deliberada uma taxa de 1% para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00 e no último ano ter sido decidida a isenção para essas empresas.-----

Devo lembrar que a incidência da derrama foi alterada com a Lei das Finanças Locais. Assim, enquanto que até 2007 a percentagem (máxima de 10%) incidia

2013.11.08

sobre a coleta de IRC, agora incide (máximo de 1,5%) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.-----

A dificuldade em obter dados financeiros sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, não permite efetuar um estudo que constitua um auxílio à decisão.

Ainda assim, acrescento que este município recebeu de derrama relativo a:-----

2007 o valor de €634.860,41;-----

2008 o valor de €585.110,57;-----

2009 o valor de €459.939,44;-----

2010 o valor de €478.294,28;-----

2011 o valor de €421.792,19 e -----

2012 €212.251,49 (até à presente data).”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal proferiu a seguinte intervenção: “Apesar de ser nossa vontade optar pela não aplicação da derrama, de forma a beneficiar os empreendedores e industriais do nosso concelho e até atrair novos investidores.-----

Não se nos afigura viável neste contexto de enormes dificuldades financeiras do Município a redução ou não aplicação da derrama. Assim, propomos o lançamento da Derrama em 1,5% a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC no ano de 2013 das empresas com volume de negócios superiores a 150.000,00€. No caso das empresas com volume de negócios até 150.000,00€ propomos a não aplicação da derrama.”-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva apresentou a seguinte proposta, em nome dos Vereadores do PSD, designada como proposta B: “A conjuntura económica do País tem vindo a dar sinais de alguma degradação passando as empresas por sérias dificuldades financeiras, o que para além do mais não permite a criação do emprego, nomeadamente o jovem, como seria desejável.-----

2013.11.08

O parque Industrial e as suas respetivas infraestruturas estão criadas e consolidadas em todo o Concelho, sendo agora fundamental a captação de investimentos para a instalação de novas Unidades Industriais nesses espaços.---

Uma das formas de o fazer será estabelecer condições atrativas para esse investimento, designadamente através da isenção do imposto de derrama, já que através do IRC por não sermos considerados um Concelho de interioridade não temos qualquer hipótese de competir com o nosso Concelho vizinho de Arouca.---

O próprio Governo sente a necessidade do esforço de investimento privado iniciando agora o processo do desagravamento fiscal ao nível do IRC.-----

O próprio Município no ano anterior já deu esse sinal a todas as empresas e comércio local, isentando a derrama na totalidade a todos eles que não obtiveram um volume de negócios superior a 150.000€.-----

É agora a altura de alargar essa isenção a todos os operadores económicos do Concelho, pelo que propomos a não aplicação da derrama em 2014. Na atual conjuntura mais do que tributar é necessário incentivar, e esta parece-nos uma das formas adequadas de prosseguirmos esse objetivo.”-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins apresentou a seguinte proposta, designada com a letra C: “Considerando o ininterrupto aumento de impostos sobre o contribuinte em geral e em particular sobre o contribuinte em geral e em particular sobre os trabalhadores por conta de outrem, sem esquecer a subfaturação por parte de algumas empresas face ao volume de negócios efetivamente alcançado, proponho que a percentagem de derrama de IRC para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00€ seja de 1,0% e de 1,5% para os restantes.”-----

O Sr. Presidente da Câmara informou que, de facto o concelho de Arouca beneficiava do benefício fiscal de ser um “concelho do interior”, entretanto tal benefício foi perdido.-----

2013.11.08

Todas as propostas apresentadas merecem a melhor atenção, mas tendo em conta a situação financeira do Município, é expectável a redução das receitas, nomeadamente as transferências do Estado para os Municípios. A não aplicação da derrama pode por em causa a tentativa de equilíbrio das contas do Município. Não invalida que brevemente, e ponderada a situação não devam ser criados incentivos para os industriais se fixarem no concelho, especialmente as pequenas e médias empresas.-----

Assim, mantém a proposta por si apresentada.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva lembrou a proposta apresentada pelo CDS há um ano, a qual passou a ler (“propôs a não aplicação da derrama. Entende que, neste momento, mais do que tributar é necessário incentivos, disponibilizar dinheiro à sociedade pois se a classe média não tiver dinheiro morre tudo. É necessário portanto fazer um esforço para dar incentivos, e a não aplicação da derrama pode ser o caminho.”). Após o que referiu ser interessante como as coisas mudam.-----

Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que não esqueceram essas palavras. Era bom que a situação financeira do Município permitisse essa intenção. É uma proposta respeitável, mas que não pode ser acolhida na atual situação. Nestes termos, mantém a sua proposta hoje apresentada.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes fez referência a uma intervenção do anterior executivo, que referiu e passou a citar “todos gostamos de ouvir bons discursos sobre a importância da economia e do crescimento. Mas depois verifica-se que a realidade das finanças do País é tão dura e a margem tão estreita que obriga quem decide a esquecer esse discurso...A Câmara Municipal tem de pelos menos equilibrar as suas despesas com as receitas, assegurando a sua sustentabilidade de modo a cumprir com o que são as competências que lhe

2013.11.08

estão atribuídas”. Ora o equilíbrio entre as despesas e receitas não está feito e para o fazer é necessário aplicar a derrama, nos termos propostos pelo Sr. Presidente da Câmara (proposta A).-----

Colocadas a votação, em simultâneo, as propostas A, B e C, obteve-se o seguinte resultado: quatro votos a favor da proposta A, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP, dois votos a favor da proposta B, dos Srs. Vereadores do PPD/PSD, e um voto a favor da proposta C, do Sr. Vereador do PS; tendo a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o lançamento da Derrama fixando em 1,5% a taxa a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC no ano de 2013 das empresas com volume de negócios superiores a 150.000,00€. No caso das empresas com volume de negócios até 150.000,00€ deliberou a Câmara Municipal não aplicar derrama.-----

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para o efeito do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS: Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e Controlo de Gestão, datada de 24.10.2013, com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

A participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro. A

2013.11.08

ausência dessa comunicação ou a sua receção para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação.-----

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.-----

O direito dos municípios à participação variável no IRS foi introduzido com a Lei das Finanças Locais em vigor.-----

A dificuldade na obtenção de dados específicos não permite efetuar um estudo que constitua um auxílio à decisão. Ainda assim, informa-se que:-----

em 2008 foram recebidos €513.114,00,-----

em 2009 €518.535,00,-----

em 2010 €526.603,00,-----

em 2011 €486.913,00,-----

em 2012 €512.740,00.-----

Em 2013 prevê-se receber um total de €512.740,00.-----

Em 2014 prevê-se receber um total de €454.597,00. Mais informo que a receita de 2014 tem por base uma taxa de 4% (nos anos anteriores essa taxa foi de 5%), deliberada em 2012 para aplicação dos rendimentos de 2013.”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta, designada como proposta A: “Propomos que o Município abdique de 1% dos 5% a que têm direito de forma a que esse valor reverta a favor das famílias Valecambrenses. Mais uma vez e não da forma como desejamos não podemos abdicar de uma percentagem maior apesar de ser essa a nossa vontade, devido às dificuldades financeiras em que se encontra o Município.-----

2013.11.08

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que subscreve intervenção do Sr. Presidente da Câmara, atendendo a que os cidadãos contribuintes têm sido sujeitos a continuado aumento de IRS e tendo em conta que a não aplicação da taxa máxima variável poderá estimular a economia local a curto e a médio prazo, com o aumento dos níveis de consumo e o incentivo real de fixação residencial, considera que o município deverá aplicar a taxa de 4%.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva apresentou a seguinte proposta, em nome dos Vereadores do PSD, adiante designada como proposta B: “De acordo com o artº 20º da Lei das Finanças Locais, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculado sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artº 78º do Código do IRS.-----

Para vigorar no corrente ano de 2013, os órgãos próprios do Município deliberaram, em 2012, fixar essa comparticipação em 4%, como forma de mitigar as dificuldades das famílias perante a grave situação que o País atravessa. Mais ainda quando, no corrente ano, está em vigor o “*bruta*” aumento de impostos previsto no Orçamento de Estado.-----

O próximo ano de 2014 será com certeza um ano ainda mais difícil.-----

A somar ao volume de impostos em aplicação, acrescerá um enorme corte na despesa pública, incidindo essencialmente sobre salários e pensões. A redução do poder de compra das famílias não deixará de se fazer sentir, sofrendo com isto não só as pessoas, como a atividade económica em geral, em especial o comércio local.-----

Justamente para minorar o impacto desta solução e para dar um sinal de incentivo e apoio ao nosso Concelho, os vereadores do PSD propõem que a taxa de comparticipação do Município de Vale de Cambra seja fixada em 3%. São

cerca de duzentos mil euros que o Município permitirá que sejam disponibilizados às famílias e por via disso, à atividade económica local, acompanhando um esforço que deve ser feito no sentido do desagravamento fiscal e da salvaguarda de princípios de solidariedade e coesão social que defendemos. Se no ano passado assim já o foi, há agora todas as razões para que se reforcem estes objetivos por parte da Autarquia.”-----

Colocadas a votação, em simultâneo, as propostas A e B, obteve-se o seguinte resultado: cinco votos a favor da proposta A, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP e do Vereador do PS, e dois votos a favor da proposta B, dos Srs. Vereadores do PPD/PSD, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, fixar a participação do Município no IRS de dois mil e treze em 4% (quatro por cento), bem como submeter a presente deliberação à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da lei.-----

4. FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI: Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e Controlo de Gestão, datada de 24.10.2013, com o seguinte teor: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A deliberação da assembleia municipal deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro.-----

1 - As taxas do IMI são as seguintes:-----

a) Prédios rústicos – 0,8% (atualmente 0,8%)-----

b) Prédios urbanos – 0,5% a 0,8% (atualmente 0,7%)-----

c) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,3% a 0,5% (atualmente 0,35%)-----

2 - Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa.-----

3 - As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. -----

4 - Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeito a regime fiscal claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 7,5 %. -----

5 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia. -----

6 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. -----

7 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. -----

2013.11.08

8 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

9 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.-----

10 - Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto; -----

b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; -----

c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes. -----

11 - Constitui competência dos municípios proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono e à identificação dos respetivos proprietários, até 30 de Março de cada ano, para posterior comunicação à Direção-Geral dos Impostos. -----

12 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

13 - As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. -----

14 - No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias ou prédios individualmente considerados, das comunicações referidas no número anterior deve constar a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.-----

15 - Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13.-----

16 - O disposto no n.º 4 não se aplica aos prédios que sejam propriedade de pessoas singulares.-----

Mais informo que os valores de liquidação/recebimento do IMI foram os seguintes:

Anos -----	Liquidado -----	Recebido
2005-----	€1.169.630,14-----	€1.038.629,05
2006-----	€1.277.293,51-----	€1.186.679,37
2007-----	€1.042.545,20-----	€1.330.592,19
2008-----	€1.425.544,75-----	€1.424.778,04

2013.11.08

2009-----	€1.563.368,37-----	€1.443.592,18
2010-----	€1.651.895,18-----	€1.570.972,96
2011-----	€1.837.254,88-----	€1.668.705,37
2012-----	€1.837.254,88-----	€1.887.174,58
2013-----	€2.087.766,99-----	(até 22/10/13) €1.501.919,99

Acrescento ainda que a determinação do valor patrimonial tributário dos prédios urbanos para habitação, comércio, indústria e serviços resulta da expressão-----

$V_t = V_c \times A \times C_a \times C_l \times C_q \times C_v$, em que:-----

V_t = valor patrimonial tributário;-----

V_c = valor base dos prédios edificados;-----

A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação;-----

C_a = coeficiente de afetação;-----

C_l = coeficiente de localização;-----

C_q = coeficiente de qualidade e conforto;-----

C_v = coeficiente de vetustez.”-----

Para aos distritos de Aveiro, Porto e Viseu, as taxas referente do ano transato foram as seguintes: [quadros ficam apensos à ata da reunião].-----

Não obstante um aumento da receita prevista com o IMI para o ano de 2013 (cerca de 10%), julga-se pertinente ter presente que outros impostos têm vindo a sofrer reduções com significado. Por exemplo em relação ao IMT, no período homologado de 2012 (janeiro-outubro) recebeu-se €395.001,70 contra os €158.104,35 previstos receber até final do corrente mês (decrécimo de cerca de 60%). Acresce também a redução prevista na receita proveniente do Orçamento de Estado (mapa XIX), num valor de eur293.020,00.”-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta, adiante designada por proposta A: “Propomos que as taxas do IMI a aplicar sejam as seguintes: -----

- Prédios rústicos – 0,8%;-----
- Prédios urbanos – 0,7%;-----
- Prédios urbanos avaliadas nos termos do CIMI – 0,35%.-----

Mais propomos que as taxas previstas para os prédios urbanos e prédios avaliados nos termos do CIMI, dos prédios em ruínas sejam elevados ao triplo.----

Esta proposta visa manter o nível da receita financeira da Câmara Municipal de Vale de Cambra de forma a cumprir com os compromissos financeiros não só da Câmara Municipal como das Juntas de Freguesia uma vez que 1% da receita dos prédios urbanos será perdida a favor das Freguesias, conforme estipulado pela Lei 73/2013, artigo 23.º, n.º 1, alínea a).”-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que a sua bancada constata que a proposta que o CDS fez no ano passado nomeadamente quando refere um aumento brutal de receita que se veio a concretizar. Na altura não se sabia qual iria ser o impacto sobre as novas avaliações, verificando-se agora a pertinência da proposta, uma vez que o IMI cobrado em 2012 foi de € 1.837.254,88, e em 2013 prevê-se que seja mais de dois milhões e trezentos mil euros, um aumento previsto de mais de quinhentos mil euros, com as novas avaliações. Concorda com a proposta apresenta pelo Sr. Presidente da Câmara, à exceção da taxa proposta para os prédios avaliados ao abrigo do CIMI que propõem os Vereadores do PSD seja de 0,3%, tal como foi proposto pelo CDS, no ano passado. Esta proposta dos Vereadores do PSD fica designada como proposta B.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu subscrever a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. Considerando as gerais dificuldades dos cidadãos proprietários dos imóveis, com o intuito de transmitir confiança municipal àqueles, é de opinião que se devem manter em vigor as taxas aplicadas no ano anterior.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu que embora o estudo aponte para 2013 o valor a arrecadar de IMI em cerca de dois milhões e trezentos mil euros, não podem esquecer que vigorará ainda a cláusula de salvaguarda. Portanto, o que está previsto em imposto liquidado pode ser diferente do efetivamente recebido, tal como se verificou no corrente ano.-----

Colocadas a votação, em simultâneo, as propostas A e B, obteve-se o seguinte resultado: cinco votos a favor da proposta A, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do CDS/PP e do Vereador do PS, e dois votos a favor da proposta B, dos Srs. Vereadores do PPD/PSD, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos dos disposto da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar durante o ano de 2014, as seguintes taxas no quadro do Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

- Prédios rústicos – 0,8%;-----

- Prédios urbanos – 0,7%;-----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

Mais deliberou, por maioria, que, nos termos do artigo 112.º do n.º 3, do CIMI, as taxas previstas para os prédios urbanos e prédios avaliados nos termos do CIMI, dos prédios em ruínas sejam elevados ao triplo.-----

5. MAPA DE PESSOAL PARA 2014: Presente, para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal para 2014, que se apensa à ata da reunião.-----

A Sra. Vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva, apresentou o Mapa de Pessoal para 2014.-----

Presente à reunião a Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

2013.11.08

No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins perguntou o porquê da previsão de um técnico superior de educação sócio-profissional, bem como as competências que a Câmara Municipal tem nessa área.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva respondeu que é demais evidente a necessidade de um profissional que possua competências ao nível da conceção, implementação e acompanhamento de projetos de índole socioprofissional e/ou socioeducativo cujo fim último seja a promoção da integração social e/ou socioprofissional de munícipes que pertençam a categorias socialmente desfavorecidas. Acresce a necessidade premente de dotar o Município de um profissional com conhecimentos também na área de recursos humanos, para que possa existir acompanhamento a casos socialmente complexos existentes entre os próprios trabalhadores do município (adições, por exemplo), inclusive com a criação de regulamentos nessas áreas. Faz também todo o sentido a existência de competências ao nível de processos formativos integrados, até devido à necessidade de polivalência dos trabalhadores.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins disse que continuava a não entender quais as competências da Câmara na referida área. Acrescentou que acha que a Câmara não deveria ter mais despesa com o pessoal.-----

Interveio a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha chamando atenção para a criação do posto de trabalho de técnico superior de educação socioprofissional, lembrando o desequilíbrio existente no Mapa, entre o número de assistentes operacionais e o número de técnicos superiores. É com surpresa que vê que não são criados lugares para assistentes operacionais. Dada a necessidade do serviço, seria preferível ver ali a criação de ainda mais uma vaga em direito em vez da vaga para educação socioprofissional. Na área da formação a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria tem dado apoio, existindo para além do mais uma Técnica ao serviço da Câmara, afeta à Divisão de Ação

2013.11.08

Social e Educação, que desenvolve trabalho em parceria com o Centro de Emprego e Formação Profissional. Há que valorizar e rentabilizar os recursos existentes. Há pessoas capazes de assegurar esse tipo de trabalho. Deveria apostar-se na criação de postos de trabalho de assistentes operacionais.-----

Tendo perguntado se os requisitos da redução em 50% dos contratos de trabalho a termo resolutivo, e a redução de 2% dos contratos de trabalho a tempo indeterminado, eram requisitos cumulativos, a Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados respondeu que os mesmos são requisitos cumulativos.-----

Terminou referindo que a única coisa a apontar é o desequilíbrio nas áreas mais importantes.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes reforçou o que disse a Sra. Vereadora na questão do desequilíbrio, e é por ter essa noção de desequilíbrio e falta de operacionais que em breve irão promover a reestruturação da orgânica da Câmara, que se espera seja mais funcional, a qual será oportunamente debatida em reunião de Câmara.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores do CDS/PP, um voto contra do Sr. Vereador do PS, e duas abstenções dos Srs. Vereadores do PPD/PSD, aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2014, e remeter à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Declaração de Voto do Sr. Vereador Nelson da Silva Martins: “Tendo em consideração que o Município tem 209 assalariados, a que acrescem os vencimentos de um Presidente e de três Vereadores a tempo inteiro e não reconhecendo relevância às eventuais competências que o Município tenha no que concerne à educação sócio-profissional, sem esquecer a débil situação

2013.11.08

financeira da autarquia, votei contra a criação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior de educação sócio-profissional”.-----

Por consenso da Câmara Municipal e por se encontrar presente a Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados passou-se de imediato à análise do ponto 8 da ordem do dia.-----

8. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: Presente informação

subscrita pela Chefe da Divisão de Ação Social e Educação, e pelos Chefes, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, e Divisão de Território e Fiscalização, datada de 04.11.2014, com o seguinte teor: “Pela presente coloca-se à consideração de V. Exa a abertura de procedimento concursal para um assistente técnico para prestar serviço na DGSP; para um técnico superior para prestar serviço na DGTF; para um técnico superior para prestar serviço na DDS – contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - ao abrigo do disposto na Lei 12-A/2008, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.-----

O presente pedido tem por finalidade dotar as UO do pessoal necessário, para que possa ser dada resposta pronta, e com a necessária profundidade (tendo em conta a especificidade que o trabalho apresenta), a todas as solicitações que lhe são apresentadas - garantindo a sucessão ordenada de atos e formalidades nos procedimentos que correm termos nas UO.-----

A lei de Orçamento de Estado para 2013 - Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, determina no seu artigo 66.º, que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável. Permite, no entanto que em situações excecionais, devidamente

2013.11.08

fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, possa, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 66.º da LOE 2013:-----

1. Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;-----

2. Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;-----

3. Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;-----

4. Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro – sendo que a Lei 2/2007

2013.11.08

foi revogada pela Lei 73/2013, de 3 de Setembro que no seu artigo 78.º, veio consagrar o dever de informação dos municípios à DGAL quanto aos seus orçamentos, quadro plurianual de programação orçamental e contas mensais;-----

5. Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior (v. artigo 59.º da Lei 66/2012).”-

A Chefe, em regime de substituição, da DGSP, informou ainda: “Em referência ao disposto no artigo 59.º da Lei 66/2012, cumpre informar que relativamente aos trabalhadores em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, se operou, no presente ano a redução de 50 % e, que quanto ao pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado se operou a redução mínima de 2% em cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores no termo do ano anterior.”-----

O Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, informou em 04.11.2013 o seguinte: “Na sequência do solicitado, venho por este meio informar que a rubrica do orçamento 2013 “Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho” possui uma dotação disponível de eur94.010,00. Mais informo que para 2014 estima-se uma previsão de eur90.000,00 para essa mesma rubrica.”-----

No que respeita aos deveres de informação para a DGAL, não existe qualquer reporte em falta, tendo sido, por esta Divisão, cumpridos os prazos impostos.”-----

A Sra. Vereadora do Pelouro, Maria Catarina Lopes Paiva, apresentou o ponto em apreciação.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha perguntou quais as funções a desempenhar pelos técnicos a contratar, bem como a necessidade de contratação dos mesmos. Dado que o executivo só tomou posse há três semanas

2013.11.08

e já está a propor contratar pessoal. Entende que primeiro se deve conhecer e perceber o funcionamento do serviço.-----

Perguntou se foram cumpridos todos os requisitos legais, uma vez que a lei proíbe a contratação, salvo em raras exceções. Perguntou se foram cumpridos os requisitos cumulativos na redução de contratados quer a termo resolutivo, quer a termo indeterminado, bem como se foi dado cumprimento ao ponto 2 da informação, no que se refere à consulta de pessoal em mobilidade.-----

A Chefe, em regime da substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, informou que relativamente aos trabalhadores em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, se operou, no presente ano a redução de 50 %, uma vez que os contratados a 31.12.2012 eram 25, na presente data temos 21, e a 31.12.2013 serão 11 trabalhadores. Quanto ao pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado operou-se a redução mínima de 2% em cumprimento do PAEF, dado que saíram 4 trabalhadores para a reforma.-----

Mais informou que o ponto 2 da informação não se aplica às autarquias.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva prestou os seguintes esclarecimentos quanto aos postos de trabalho a ocupar:-----

- Assistente técnico: O Município de Vale de Cambra, adquiriu ao longo dos tempos. Um vasto espólio na área da imagem [máquinas, equipamentos diversos e negativos (cerca de 300.000)].-----

É considerado pelos especialistas do sector, como um dos espólios mais importantes do País.-----

A recuperação dos negativos (cerca de 30.000), absorve 1 a 2 colaboradores, pelo período de 10 anos.-----

A memória imaterial da história do concelho, deve ser preservada e divulgada.-----

2013.11.08

Assim, entendemos que a admissão (abertura de concurso) de um técnico é imprescindível para a concretização dos objetivos do arquivo.-----

- Engenharia Eletrotécnica: É imperiosa a necessidade de dotar o município de um técnico com competências ao nível da elaboração de projetos de eletricidade e telecomunicações, tendo também presente a poupança que tal acarreta. Acresce a necessidade de acompanhamento das inúmeras instalações de utilização de energia elétrica da responsabilidade do município. É também obrigatória a existência de um técnico responsável pelas instalações elétricas com potência superior a 50 KVA (ETA de Padrastos, por exemplo).-----

- Educação Socioprofissional: É por demais evidente a necessidade de um profissional que possua competências ao nível da conceção, implementação e acompanhamento de projetos de índole socioprofissional e/ou socioeducativo cujo fim último seja a promoção da integração social e/ou socioprofissional de munícipes que pertençam a categorias socialmente desfavorecidas. Acresce a necessidade premente de dotar o Município de um profissional com conhecimentos também na área de recursos humanos, para que possa existir acompanhamento a casos socialmente complexos existentes entre os próprios trabalhadores do município (adições, por exemplo), inclusive com a criação de regulamentos nessas áreas. Faz também todo o sentido a existência de competências ao nível de processos formativos integrados, até devido à necessidade de polivalência dos trabalhadores.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes referiu que existe apenas um engenheiro eletrotécnico, contratado a termo resolutivo, e é imperioso dotar a câmara Municipal deste serviço, por forma a dar cumprimento às candidaturas, evitando a perda de financiamentos.-----

2013.11.08

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que se é intenção do executivo apresentar um novo organograma mais adaptado aos seus objetivos, poderiam esperar para contemplar estas situações nessa proposta a apresentar.--

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que à medida que os recursos e a população vão reduzindo, entramos num contrassenso não se diminuindo a despesa. Além disso não está esclarecido quanto aos pressupostos legais, designadamente a mobilidade.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores do CDS/PP, um voto contra do Sr. Vereador do PS, e duas abstenções dos Srs. Vereadores do PPD/PSD, concordar com a abertura dos procedimentos e solicitar autorização à Assembleia Municipal para a abertura dos mesmos, nos termos e com os fundamentos das informações técnicas supra.-----

Declaração de voto dos Vereadores do PPD/PSD: “Quanto à abertura de procedimento para assistente técnico para prestar serviço na Divisão de Gestão de Serviços Partilhados e para Técnico Superior para prestar serviço na Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, o assunto foi suficiente explicado, explicação que atendemos. A nossa abstenção reside no facto da informação prestada para a abertura de procedimento para Técnico Superior para prestar serviço na Divisão de Desenvolvimento Social, não ter sido sequer suficiente porquanto a explicação que nos foi dada é para criação de um lugar para técnico superior na área educação socioprofissional cuja vaga não está prevista no Mapa de Pessoal para 2013, estando sim vago um lugar na área das ciências sociais. Entendemos que este serviço precisa de um estudo mais profundo atendendo às funções desta Divisão, que não se compadece com as justificações que aqui foram apresentadas.”-----

Retomou-se a ordem do dia, passando-se de imediato à análise do ponto 6.--

6. ORÇAMENTO 2014 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014/2017:

Presente, para aprovação, os documentos relativos ao Orçamento para 2014 e Grandes Opções do Plano para 2014/2017, cuja cópia fica apensa à ata da reunião.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal prestou a seguinte intervenção: “O Orçamento e as Grandes Opções do Plano configuram, por definição, os documentos que apontam as linhas estratégicas de atuação municipal. No entanto, há que ter presente que a elaboração destes documentos no corrente ano e tendo em vista, no primeiro caso, o ano de 2014 e no segundo caso, o período 2014-2017, esteve sujeita a vicissitudes várias. Desde logo o ato eleitoral e o *timing* da respectiva tomada de posse significou um atraso nos trabalhos habituais para a preparação de tais documentos. Depois, a necessidade da marcação de uma sessão do órgão deliberativo para o mês de novembro, o que, sempre tendo presente a maximização da poupança de recursos, implicou o andamento ainda mais rápido daqueles trabalhos. Mas, acima de tudo, a situação atual do País e especificamente do nosso Município não permite a implementação imediata das políticas por nós defendidas.-----

É facto que a dívida do município é elevada e condiciona a gestão a todos os níveis. Não obstante, e até por isso mesmo, importa ter presente o princípio da estabilidade orçamental, que pressupõe a sustentabilidade financeira das autarquias locais, bem como uma gestão orçamental equilibrada. Mas como elaborar um Orçamento que acomode tal dívida e não colocando em causa esse princípio? A solução parece ser única, e, por conseguinte, foi a seguida. O sacrifício de obra nova, ainda que necessária, em prol do pagamento de uma dívida que, nalguns casos, nem se encontra ainda formalmente constituída mas que é, infelizmente, expectável, como é o caso de terrenos em tribunal ou autos do Centro Escolar do Búzio. Ainda assim, um orçamento no valor de

2013.11.08

21.425.000,00eur é com toda a certeza muito mais realista que orçamentos que ultrapassaram os 30 milhões no passado. O rigor começará logo aqui, e é ponto de honra que se mantenha. Criaremos com esta atuação os alicerces para uma saúde financeira que permita a implementação de uma Política nova, orientada em exclusivo para os nossos Municípios. Também por isso, não abandonaremos o nosso associativismo; estão a ser estudadas formas de apoio social, cultural e desportivo; e o turismo como um dos projetos âncora para o desenvolvimento municipal não é descurado. Acresce o carácter de essencialidade que atribuímos à educação. Uma vez mais as contingências financeiras não nos permitem, para já, a implementação integral da nossa política educacional. Mas importa ter presente que em caso algum permitiremos a degradação do ensino municipal, pelo que encetaremos ações para o seu real desenvolvimento. Este não é, não tem que ser, mas acima de tudo não poderia ser um orçamento inovador. É um orçamento o mais realista possível, com uma herança pesada que geriremos com cautela, atenção e responsabilidade, atributos de quem tem a noção da realidade e do papel que assumiu perante a sociedade.”-----

Presente à reunião o Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, apresentou de uma forma geral os documentos do Orçamento para 2014 e Grandes Opções do Plano para 2014/2017.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva proferiu a seguinte intervenção, em nome também da Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha: “1- Havia a possibilidade do novo executivo da Câmara Municipal apresentar o orçamento e as grandes opções do plano no 1º trimestre de 2014. Qual a razão para apresentar agora, uma vez que a tomada de posse ocorreu há menos de um mês.-----

Qual o valor do orçamento apresentado em 2012?-----

2013.11.08

Qual a dívida da Câmara Municipal a longo prazo? Fornecedores? Outros credores institucionais e a Associações e Instituições, ou seja toda a dívida contabilizada da Câmara Municipal nesta data.-----

2- A razão desta pergunta tem a ver com o facto do orçamento agora apresentado ser um documento completamente inócuo e vazio de qualquer ideia. Este orçamento devia ser na nossa interpretação a matriz daquilo que o novo executivo pretendia para o novo mandato, em consonância com o programa eleitoral recentemente sufragado. -----

Da análise do mesmo não se vislumbra qualquer ideia ou estratégia para a marca que este executivo diz querer implementar no Município de Vale de Cambra, não é assim certamente que se fará "*Crescer Vale de Cambra*".-----

Este é um orçamento de mera gestão corrente da Câmara Municipal e para isso não seria necessário apresentar já a composição do executivo com um Presidente e 3 Vereadores a tempo inteiro, isto poderia ser feito posteriormente quando o executivo quisesse apresentar e iniciar a execução do seu projeto para o Concelho. Tinha poupado com isso em 2014 cerca de 46.500€ que dava por exemplo para o reforço de apoio às Instituições Sociais do Concelho.-----

3- Da apreciação que fazemos ao orçamento, constatamos que as únicas linhas estratégicas que ainda se podem retirar do documento são as apresentadas pelo anterior executivo nas áreas do turismo, educação e obras, sendo disso exemplo: a loja interativa do turismo, a dinamização de núcleos rurais, o edifício de apoio à aldeia do Trebilhadouro, a Escola do Búzio, a recuperação da Av. Camilo Tavares de Matos, as candidaturas à eficiência energética entre outras iniciativas, e que tantas críticas mereceram no ano passado e que foram completamente desvalorizadas pelos vereadores do CDS/PP.-----

4- Constata-se ainda que é completamente vazio quanto ao apoio às diversas Associações e Instituições do Concelho. Verifica-se ainda que não estão

2013.11.08

contemplados o valor total deliberado para o Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários, e não se prevê qualquer verba para o Centro Social de S. Pedro de Castelões pese embora a obra já realizada e o seu enquadramento no regulamento Municipal, nem para no Centro Social de Arões que vai realizar obra com enquadramento no regulamento municipal em 2014.-----

5- Está ainda previsto a verba de 90.000€ para a contratação de 2 técnicos superiores e um assistente técnico, contratações estas dúbias neste tempo, 3 semanas depois da tomada de posse, verba esta que certamente poderia ser afeta a rúbricas não contempladas e de grande importância para o bem estar das populações e para minimizar por exemplo o desemprego jovem no concelho.”-----

O Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, esclareceu que a dívida a “outros credores” também engloba a dívida à VCP, Junta de Freguesia de Cepelos, Associação de Municípios de terras de Santa Maria, e outras dívidas institucionais. Referiu que o Orçamento para 2013 era de cerca de vinte e três milhões e trezentos euros, o que após revisão ao Orçamento anda agora na ordem dos vinte e cinco milhões e seiscentos euros.----

A dívida a longo prazo é de cerca de doze milhões e quinhentos mil euros.-----

A dívida a fornecedores é de cerca de dois milhões e setenta mil euros.-----

A dívida a outros credores é de cerca de novecentos e sessenta mil euros.-----

A dívida referente a subsídios é de cerca de trezentos e oitenta e oito mil euros. - -

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informou que vão proceder a uma auditoria financeira à dívida efetiva do Município.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins reconhece alguma extemporaneidade na apresentação do orçamento. No que se refere ao rigor e transparência certamente o Orçamento obedecerá a estes critérios.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu mais uma vez que a apresentação do Orçamento nesta data prende-se com a necessidade da

2013.11.08

marcação de uma sessão do órgão deliberativo para o mês de novembro. Poderia ser convocada uma sessão extraordinária para dezembro, para apreciação do orçamento, mas numa tentativa de contenção de custos decidiram apresentá-lo agora. -----

Agradeceu aos serviços o trabalho efetuado para que neste curto espaço de tempo pudessem apresentar o Orçamento.-----

Afirmou e reafirmou que farão uma gestão de contenção e rigor, não descuidando as necessidades da população Valecambrense. Espera desenvolver um trabalho que seja de orgulho. Não só o betão é necessário para o desenvolvimento, há que articular com as demais áreas. O território não é estanque ao nosso concelho, podemos interagir com os concelhos vizinhos, definindo-se uma estratégia comum e abrangente com esse princípio. Com rigor e clareza certamente faremos algo bom para Vale de Cambra. Naturalmente que em três semanas não foi possível fazer muito mais trabalho, foi feito o possível dentro da situação financeira que encontraram. Constrangimentos poderão surgir e espera a colaboração de todos.-----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores do CDS/PP, e três abstenções dos Srs. Vereadores do PPD/PSD e do Sr. Vereador do PS, aprovar os documentos relativos ao Orçamento para 2014 e Grandes Opções do Plano para 2014/2017, ficando uma cópia apensa à ata da reunião. O Orçamento apresenta um valor global de vinte e um milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil euros(€ 21.425.000,00€). As Grandes Opções do Plano apresentam um valor para 2014 de dez milhões sessenta e dois mil e duzentos e dez euros (€10.062.210,00).-----

2013.11.08

Mais deliberou a Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/20013, de 12 de setembro, para os devidos efeitos.-----

7. PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – INFORMAÇÃO: Presente informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e Controlo de Gestão, datada de 04.11.2013, com o seguinte teor: “De acordo com a al. a) do n.º 1 do art.º 12.º da Lei 43/2012, de 28 de Agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela assembleia municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. Para esse efeito, junto se remete mapa de execução onde é possível aferir as respetivas execuções. Salienta-se que, não obstante a obrigatoriedade de proceder a reportes trimestrais, deve levar-se em linha de conta a sazonalidade de algumas receitas, pelo que se entende que apenas as execuções anuais refletem o impacto das medidas.”-----

Fica apensa à ata da reunião cópia do mapa de execução supra-referido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação técnica de 04.11.2013 e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 12.º, da Lei 43/2012, de 28 de Agosto.-----

9. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Este assunto foi retirado de apreciação.-----

10. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo doze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por

